



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CIB - AM
2.01.10
Kathy Santana
Sub. Diversas Pág. 2

RESOLUÇÃO CIB Nº 001/2010 AD REFERENDUM DE 12 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre a Ampliação e Qualificação de Leitos de UTI e UCI Neonatal

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o Ofício Circular GS/SAS nº 95 de 10 de dezembro de 2009, que trata da Ampliação e Qualificação de leitos de UTI e UCI Neonatal, conforme Termo de Compromisso firmado pelo Governo Federal e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que está prevista a aquisição de equipamentos pelo Ministério da Saúde para ampliação de leitos UTI e UCI Neonatal como parte das ações do Pacto para Acelerar a Redução das Desigualdades no Nordeste e Amazônia Legal - Plano Estadual da Mortalidade Infantil;

CONSIDERANDO que as Instituições beneficiadas listadas abaixo, estão aptas para instalação dos equipamentos:


- Hospital Regional de Coari Prefeito Dr. Odair Carlos Geraldo (Coari);
- Hospital Geral Dr. José Mendes (Itacoatiara);
- Unidade Mista de Manacapuru (Manacapuru);
- Maternidade Ana Braga (Manaus);
- Maternidade Balbina Mestrinho (Manaus);
- Maternidade de Alzira Marreiro (Manaus);
- Unidade Mista de Maués (Maués);
- Hospital Padre Colombo (Parintins);
- Hospital Regional Dr. Jofre de Matos Cohen (Parintins);
- Unidade SPA - Maternidade de Tabatinga (Tabatinga);
- Unidade Mista de Tefé (Tefé).

RESOLVE

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Presidente da CIB-AM, **Agnaldo Gomes da Costa,** a Ampliação e Qualificação de Leitos de UTI e UCI Neonatal.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas,** em Manaus, 12 de janeiro de 2010.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 001/2010, datada de 12 de janeiro de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde